

**EDITAL NÚMERO 15/2020**  
**SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE ENSINO**  
**MATEMÁTICA BÁSICA**

A DIRETORA DO *CAMPUS* AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do Projeto de Ensino “Reforço em Tópicos de Matemática Básica - 3ª edição”.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

**2 DOS CANDIDATOS À MONITORIA**

O aluno candidato à monitoria deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico integrado do IF Farroupilha *Campus* Avançado Uruguaiana;
- b) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino e/ou dos(as) professores(as) colaboradores;
- c) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- d) ter disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

**3 DAS VAGAS**

3.1 Para esta seleção, o presente edital contempla **10 vagas**, sendo **1 monitor voluntário para cada turma** dos cursos técnicos integrados do IFFar - *Campus* Avançado Uruguaiana.

3.2. Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas, estes passarão a compor o banco de suplentes desta seleção.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições dos alunos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas **até às 23:59 (horário de Brasília) de 20 de maio de 2020.**

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do Formulário de Inscrição e Seleção, o qual está disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQ\\_psVYqjNtvA6uBBDoZ1n9nQP aEgc-KyllGyXT5gOqBsZlg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQ_psVYqjNtvA6uBBDoZ1n9nQP aEgc-KyllGyXT5gOqBsZlg/viewform?usp=sf_link)

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

- a) Preenchimento online do Formulário de Inscrição e Seleção;
- b) Upload, no Formulário de Inscrição e Seleção, do Histórico Escolar do IFFar, em formato pdf, obtido a partir do SIGAA.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados, os candidatos à monitoria devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para a monitoria.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS MONITORES**

5.1 A seleção dos monitores voluntários é de responsabilidade da coordenação e organizadores do projeto de ensino ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A seleção é composta por duas fases:

I) **Questionário de Seleção**, disponível no item 4.2. Serão classificados para a próxima fase 30 candidatos, dentre os quais devem estar os 3 primeiros colocados concorrentes a cada vaga. Nesta fase, também se aplica o exposto no item 5.5;

II) **Entrevista por vídeo chamada**, a ser agendada com cada candidato(a) classificado(a) na primeira fase, conforme datas na seção 7.

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a Média Aritmética das notas obtidas nos subitens “I” e “II” do artigo 5.2 deste edital. Para ser considerado(a)

aprovado(a), o candidato precisa obter no mínimo 70% de aproveitamento.

5.4 Cada candidato será classificado por nota, em ordem decrescente, em duas listas:

- a) Uma lista geral, na qual constarão todos os candidatos inscritos;
- b) Uma lista por vaga, na qual constarão candidatos pleiteando vaga em uma mesma turma de um dos cursos integrados do Campus Uruguaiana.

5.5 Para esta seleção, **a lista por turma prevalece sobre a lista geral**. Caso não haja candidatos aprovados em uma dada turma, tal vaga poderá ser preenchida por candidatos aprovados segundo a lista geral. Para tanto, serão priorizados, respectivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidatos dos mesmos ano e curso da vaga em aberto;
- b) Candidatos do mesmo curso da vaga em aberto;
- c) Candidatos de anos mais avançado do que o ano da vaga em aberto;
- d) Candidatos do mesmo ano da vaga em aberto.

5.5 O Questionário de Seleção consta como a segunda seção do Formulário de Inscrição e Seleção. Acesse o link no item 4.2.

## 6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o/a docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar o/a docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:

- a. Assistência aos estudantes para a execução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo III do presente edital;

II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;

III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. O preenchimento de Diário de Classe ou de outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;

III. A correção de prova ou de outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;

## **7 DAS DATAS**

Publicação do edital: **15/05/2020**

Inscrição dos candidatos: **15/05/2020 a 20/05/2020**

Homologação dos inscritos: **21/05/20**

Análise e avaliação dos Questionário: **21/05/2020 a 22/05/2020**

Publicação da lista dos classificados para entrevista: **22/05/20**

Entrevista por vídeo chamada: **25/05/2020 a 26/05/2020**

Resultado Preliminar: **27/05/2020**

Pedido de recurso: **28/05/20 (até 15h)**

Resultado Final após recurso: **29/05/2020**

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 O vínculo do aluno como monitor do projeto de ensino terá a mesma duração do projeto, o qual possui data de encerramento prevista para 31/10/2020.

8.3 Este edital não garante o pagamento de qualquer auxílio ou bolsa para os candidatos, sendo disponibilizado tão somente um atestado de participação como monitor, após desligamento de sua função.

8.4 O projeto de Ensino “Reforço em Tópicos de Matemática Básica - 3ª edição” concorre a fomento e prevê, em sua proposta, **2 (duas) bolsas a monitores**. Caso este projeto venha a ser contemplado, e sua proposta aprovada pelas devidas instâncias na instituição, a presente seleção poderá ser utilizada como critério para atribuição de bolsas. Neste caso, receberão as bolsas os primeiro e segundo lugares da lista de classificação geral. Os valores da bolsa, tempo de duração do auxílio, além de outros critérios para recebimento serão estabelecidos pela instituição em edital próprio.

8.5 Casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Direção e/ou Núcleo Pedagógico Integrado em situações que apresentem maior complexidade.

Uruguaiana, 15 de maio de 2020.



**Anelise da Silva Cruz**  
**Diretora do Campus Avançado Uruguaiana**  
**Portaria nº. 743/2019**



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ para a área de número \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de monitoria abaixo descritas.

**1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:**

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o/a docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem.

**3. Constituem-se atribuições do monitor:**

- I. Auxiliar o/a docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
  - a. Assistência aos estudantes para a execução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b. Preparação de atividades com práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c. Elaboração de material didático complementar.

**II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;**

---

ASSINATURA DISCENTE

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE RECURSO

[illegible]

ASSINATURA DISCENTE



**ANEXO III**  
**PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE**  
**MONITORIA**

**1 DADOS DA MONITORIA**

Docente:

Componente Curricular:

Curso:

Monitor:

Curso:

E-mail:

**2 JUSTIFICATIVA**

**3 OBJETIVO GERAL**

**4 METODOLOGIA**

**5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**Período de realização**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.

## 5 AVALIAÇÃO

---

Monitor

---

Docente

---

Coordenador de Ensino